



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS - CDHM

(Da Sra. Erika Kokay e do Sr. João Daniel)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

Requer realização de diligência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, com vistas à apuração de abuso de autoridade, agressão à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, durante reintegração de posse ocorrida em Aracaju em 24 de maio do presente ano.

Senhor Presidente,

Com base no Art. 32, item VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos à esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, diligência com vistas à apuração de abuso de autoridade, agressão à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, durante reintegração de posse ocorrida em Aracaju no dia 24 de maio do presente ano.

JUSTIFICATIVA

Uma reintegração de posse foi realizada pela Polícia Militar (PM) no último domingo (23), em um prédio localizado na Avenida Ivo do Prado, na Região Central de Aracaju, que abrigava 71 pessoas da Ocupação João Mulungu. Segundo a Polícia Militar, a reintegração foi determinada pela Justiça. A decisão foi do juiz Isaac Costa Soares de Lima, da 9ª Vara Cível de Aracaju. Os ocupantes estavam no prédio desde novembro do ano passado.

Os relatos apontam para uma infeliz violência policial durante a operação de reintegração de posse que envolveu retroescavadeira para derrubar o muro, colocando em risco a integridade das crianças e de adultos que se organizavam para protestar contra a operação policial, além do uso de bombas de efeito moral atiradas contra os moradores.

Após a ação de reintegração de posse, que culminou com 71 pessoas desalojadas, o Defensor Público Alfredo Nikolaus classificou a operação como “desastrosa” e “inadequada”. Segundo Nikolaus, nenhum protocolo sanitário foi





respeitado, como a testagem prévia dos ocupantes, bem com o distanciamento/isolamento social. O Defensor relata que das 71 pessoas desalojadas, cerca de 15 não têm para onde ir e estão na sede do Movimento Luta nos Bairros (MLB). Já outras estão alocadas em abrigos municipais ou na casa de parentes e conhecidos. De acordo com a Defensoria Pública do estado (DPE), as famílias são de extrema vulnerabilidade social.

Direito legítimo da Ocupação João Mulungu

O supracitado prédio está há mais de seis anos abandonado, com R\$ 12 milhões de dívida ao Estado de Sergipe. O fato de o Edifício pertencer à construtora Cosil, de propriedade da família de Danusa Silva, esposa do prefeito Edvaldo Nogueira (PDT), tornou o diálogo mais tenso e com tom alarmante de parcialidade.

Conforme previsto constitucionalmente, o imóvel da Ocupação João Mulungu deve, irrenunciavelmente, atender à sua função social (artigo 5º, inciso XXIII, da CF). Sem esse pressuposto nenhum direito de propriedade pode ser exercido. A Constituição, ainda, garante a todos os cidadãos, como preceito fundamental, o direito à moradia (artigo 6º, inserto no Título II, do Capítulo II, da CF).

Desse ponto de vista, a Ocupação João Mulungu, para fins de moradia, de um imóvel abandonado, com mais de R\$ 12 milhões de dívidas junto ao poder público, sobre a qual o proprietário não exerce o direito de posse, que não serve sequer ao lazer e que pela sua localidade e tamanho precisa, necessariamente, atender a uma finalidade social, não é mera invasão. Trata-se, em verdade, de uma ação política que visa pôr à prova a eficácia dos preceitos constitucionais, a exemplo do Art 183 da Carta Magna.

A decisão de reintegração contraria as orientações legais e sanitárias na pandemia.

No dia 11 de janeiro do presente ano, o juiz Anderson Clei Santos, da 9ª Vara Cível de Aracaju (SE), suspendeu reintegração de posse envolvendo um prédio ocupado por 200 famílias. A decisão levou em conta um ofício de março de 2020, em que a corregedora-geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Sergipe recomendara que remoções forçadas, urbanas ou rurais, fossem suspensas durante a epidemia do novo coronavírus.

O Brasil tem um déficit de 7,8 milhões domicílios. Este número alarmante de desabrigados, sobretudo, diante da Pandemia e ausência de políticas chamou a atenção da própria Organização das Nações Unidas (ONU), que solicitou ao Brasil a





suspensão de todas as ações de despejo durante a pandemia. A Nota cobrou ao governo brasileiro maior efetividade para coibir despejos durante o avanço da Covid-19 no país. *"O Brasil tem o dever de proteger urgentemente todas as pessoas da ameaça da Covid-19, especialmente as comunidades em risco. A pandemia já afetou mais de 1,5 milhão de pessoas no país e matou mais de 65 mil"*, recomendou um trecho da Carta.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também recomendou a suspensão de despejos coletivos durante a pandemia. O CNJ aprovou uma recomendação aos juízes de todo o país para que analisem com cautela ações de desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais durante a pandemia. Em especial, quando envolverem populações vulneráveis, os juízes devem respeitar diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que recomenda a suspensão dos despejos como forma de evitar o agravamento da disseminação da covid-19.

A proposta foi apresentada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ao Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, coordenado pelo CNJ. O Ato Normativo nº 0010578-51.2020.2.00.0000, relatado pelo presidente do Conselho, ministro Luiz Fuz, foi aprovado durante a 325ª Sessão Ordinária em março deste ano.

O Supremo Tribunal Federal (STF) também tem corroborado com a interpretação de paralização dos despejos, a exemplo da repercussão geral reconhecida Tema 1031, ADPF 741, e RCL 45319.

Portanto, atos estranhos que determinaram a reintegração de posse contra a Ocupação João Mulungu precisam de respostas desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, bem como medidas judiciais cabíveis e à altura dos preceitos fundamentais da dignidade humana assegurada constitucionalmente que foram flagrantemente vilipendiadas em Sergipe.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2021.

Deputada **Erika Kokay – PT/DF**

Deputado **João Daniel- PT/SE**





Requerimento **(Da Sra. Erika Kokay)**

Requer realização de diligência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, com vistas à apuração de abuso de autoridade, agressão à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, durante reintegração de posse ocorrida em Aracaju em 24 de maio do presente ano.

Assinaram eletronicamente o documento CD210138313400, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)

